



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América, Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás- PA CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIS GADELHA, prefeita municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 14.133, Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos de 1º de abril de 2021.

**1 – OBJETO**

- 1- **Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, caminhões e veículos de grande e médio porte, com operador e combustível, para realização de serviços continuados de preservação das vias urbanas e rurais, continuação do programa asfalto Canaã, iluminação pública e demais atividades, atendendo de forma plena as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA.**

**2 - META FÍSICA**

2.1. Disponibilizar os veículos viabilizando a movimentação diária:

- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas – SEMOB
- ✓ Secretária municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

**3- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

3.2. A prestação dos serviços consiste no fornecimento de veículos legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

descritiva, não podendo ser cotados veículos inferiores aos especificados, com motorista, para condução de autoridades, servidores e pequenas cargas de interesse da administração, no âmbito deste município e em localidades vizinhas.

3.3. A prestação dos serviços deverá prever, por conta da contratada, a reposição de peças, serviços mecânicos em geral, taxas, seguro total e obrigatório, sem ônus de franquias para a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, assim como os encargos sociais devidos em função dos seus funcionários, para atendimento das diversas demandas.

3.4. Os veículos a serem utilizados serão solicitados de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes deste registro de preços e a contratada deverá disponibilizá-los com Certificados de Registro e Licenciamento e seguro obrigatório em dia, em plenas condições de uso, segurança e conservação e motoristas devidamente uniformizados, identificados e habilitados para o tipo de veículo que sendo locado.

3.5. Em caso de necessidade de manutenção de veículo ou ocorrência de algum sinistro, a contratada providenciará a imediata substituição por outro automóvel similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.6. O estabelecimento de sistema de rodízio entre os motoristas ou o pagamento de horas extras será de responsabilidade da contratada, com observância da legislação específica, sendo que a jornada de trabalho deverá ser executada de acordo com a necessidade de serviço e em estrita observância às normas trabalhistas vigentes para a categoria.

3.7. Deverão ser disponibilizados motoristas com veículos apropriados à prestação dos serviços, os quais devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.

3.8. Os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana, em horário integral, ficando a **CONTRATADA** obrigada a informar telefone local, para que a contratante possa solicitá-los.

3.9. No ato da disponibilização dos serviços a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas condutores. Em caso de troca de qualquer veículo ou motorista, deverá ser atualizada a respectiva documentação junto à fiscalização da Contratante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.10. Deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, estarem em perfeito estado de conservação e apresentação (bancos, forros, tapetes, carpetes, itens de acabamento, etc.)

3.11. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio público, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelas multas de trânsito e eventuais despesas de reboque, pelos danos à integridade física das pessoas à serviço da **CONTRATANTE** e/ou a objetos transportados nos veículos.

3.12. Durante a prestação dos serviços a contratada deverá transportar somente funcionários dos órgãos participantes deste registro de preços ou pessoa previamente autorizada pela gestão do contrato para atender demanda de interesse público.

#### 4 – QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS.

4.1. Para prestação dos serviços a contratada deverá dispor simultaneamente de no mínimo os seguintes veículos listados abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT MENSAL SEMOB	QUANT MENSAL SEMSPUV	QUANT MENSAL SEMPRU
ONIBUS TIPO COLETIVO, COM 45 LUGARES	1		
CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRAÇADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA	3		
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 14M <sup>3</sup> TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 I/, POTÊNCIA 230 CV TNCLUSIVE CAÇAMBA METALICA	5		
LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	5		5



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA 170 HP PESO OPERACIONAL'19 T, CAÇAMBA 5,2 M3	2		2
TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE,122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE E ROÇADEIRA ACOPLADA	2		2
LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEU PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS,POTÊNCIA LIQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA .1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	3		
LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP, 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6,674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	4		
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA .125 HP, PESO SEM/COM LASTRO .10,20/11.,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	1		
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA,110 HP, PESO SEM/COM LASTRO,10,8/27 T LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	1		
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2 15 M	2		
EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T. 100 KW	1		
LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE CAPACIDADE DE 45T - 295 KW	2		
LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA A POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	4		
LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA DE PNEU MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS,	2		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

POTÊNCIA LIQUIDA DE 47 HP. CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG			
CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN, APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M	5		
CAMINHÃO MUNCK GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	1		
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA CAMINHÃO GUINCHO COM PLATAFORMA E ASA DELTA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA REMOVER SIMULTANEAMENTE ATE DOIS Veiculos (IÇADO E RAMPADO) MONTADO SOBRE CHASSIS DE NO MÍNIMO 10 TONELADAS PBT; POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 150 CV CAPACIDADE MÍNIMA NA PLATAFORMA DE 1,6 T E CAPACIDADE DE ARRASTE DE 6 T; DOTADO DE FERRAMENTAS PARA REMOÇÃO DE ATE 10 Motocicletas: ARO ORIGINAL DE FÁBRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); O VEICULO DEVERA CONTER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, E ESTAR EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO			1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AEREO CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO PARA TRABALHO EM REDES ENERGIZADAS DE ATE 13,8 KV, QUE PROPORCIONE ALTURA MINIMA DE TRABALHO DE 13 METROS E CAPACIDADE DO CESTO DE 136 KG	1	1	
CAMINHÃO BASCULANTE 14M3 CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	10		
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO ¾ EQUIPADO COMO COMBOIO MELOSA			2

4.2. A demanda de veículos pode aumentar ou decair, todavia, será sempre obedecido o quantitativo total de diárias a serem registradas no termo contratual.

4.3. Os serviços serão prestados em formato de hora trabalhada, foram consideradas 200 horas mês, podendo estender por mais duas horas em casos supervenientes, momento em que a contratada deverá pagar horas extra ao condutor.

#### **5- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA**

5.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

5.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

5.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## **6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES**

6.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

6.2. Integram o presente procedimento como órgão participantes as secretarias e fundos municipais abaixo descritas:

- ✓ Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOB
- ✓ Secretaria municipal de Trânsito e Transporte
- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural

6.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo de contratação, desta forma na planilha descritiva estão computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

## **7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no art. 89 do decreto Municipal nº 1358 de 1º de junho de 2023 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Canaã dos Carajás-PA.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 105 da Lei nº 14.133/21.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária de a ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1 Comprovação de que a contratada prestou serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.4. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. O fiscal de contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

10.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## **11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

11.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

11.5. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

11.7. Manter garagem para a guarda dos veículos, com espaço destinado ao abrigo dos motoristas de prontidão, garantindo-se a observância das normas atinentes à saúde laboral e segurança do trabalho, e possibilitando o pronto atendimento às solicitações da Contratante realizadas por meio dos chamados.

11.8. Disponibilizar os veículos nas quantidades mínimas necessárias, indicadas no item 4 deste termo de referência, para o cumprimento do presente objeto citado neste Termo de Referência, devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de prestar o serviço.

11.9. Assumir todas as responsabilidades oriundas do tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas, etc.)

11.10. Responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão de obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços.

11.11. Recrutar em seu nome e sob a inteira responsabilidade os condutores necessários à perfeita execução dos serviços e fornecer-lhes treinamento e capacitação adequados e compatíveis com a natureza do serviço e a categoria do veículo que irão conduzir, pagando-lhes salários compatíveis, de valor igual ou superior ao estabelecido para a categoria através de convenção coletiva do trabalho, observando estritamente o tipo de cada veículo que vão conduzir, bem como disponibilizar os seguintes benefícios:

- ✓ Diárias e Ajuda de Custo no valor mínimo de R\$ 150 (cento e cinquenta reais) para os funcionários que estiverem em viagem



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

fora da sede do município, visando o custeio de alimentação e hospedagem quando assim se fizer necessário.

- ✓ Cartão Alimentação no valor mínimo de R\$ 786,33 (setecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos)
- ✓ Transporte diário até o local de trabalho
- ✓ Seguro de Vida por morte natural e acidente pessoal ou de invalidez permanente.
- ✓ Assistência Médica
- ✓ Contribuição Assistencial Patronal

11.12. Alocar na execução dos serviços somente empregados qualificados, que devem ser identificados com crachá, uniformizados com calça, camisa social e sapatos apropriados a condução dos veículos, nominados em lista a ser fornecida à Contratante, onde constem os nomes, RG e CPF de todos os motoristas que atuarão na execução do objeto.

11.13. Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.14. Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.

11.15. Constitui obrigação da CONTRATADA garantir que os motoristas alocados na execução do serviço cumpram as seguintes cláusulas:

- a). Observar todas as normas de trânsito, em especial quanto à velocidade máxima permitida na via e ao porte obrigatório da Carteira Nacional de Habilitação e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, respeitando semáforos, passagens de pedestres, barreiras eletrônicas, proximidade de escolas e hospitais e demais locais que necessitem de atenção especial;
- b). Não fumar ao conduzir o veículo;
- c). Não prestar informações sobre endereço, telefone, hábitos e costumes dos passageiros transportados;
- d). Evitar arrancadas e freadas bruscas;
- e). Atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados demonstrando interesse pelo serviço executado;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- f) Solicitar do usuário a ficha de requisição de veículo devidamente preenchida, assinada e carimbada;
- g). Não utilizar o veículo para atender a interesses particulares;
- h). Não ingerir bebidas alcoólicas, em hipótese alguma, quando em serviço;
- i). Não afixar emblemas ou distintivos de qualquer natureza no veículo a serviço da Contratante, a não ser os previstos em contrato;
- j). Manter-se uniformizado de acordo com o especificado no edital;
- k). Manter o veículo a serviço da Contratante sempre em perfeitas condições de higiene;
- l). Manter-se sempre com cabelo aparado e barbeado;
- m). Escolher sempre o melhor trajeto, evitando congestionamento;
- n). Manter-se atento quando estacionado, evitando dormir ou distrair-se;
- o). Abrir a porta para os passageiros sempre que possível, tanto no embarque como no desembarque;
- r). Estacionar o veículo sempre em locais permitidos e iluminados;
- s). Nunca parar o veículo por solicitação de estranhos;
- t). Redobrar a atenção em dias chuvosos;
- v). Executar todas as atividades inerentes a função de motorista, como verificar frequentemente a pressão dos pneus, o óleo do motor, lanternas e outros aspectos do veículo.

11.16. Dispor de local apropriado e devidamente licenciado para a lavagem de veículos, podendo o referido local ser subcontratado, a critério da contratada, sendo que a frequência de lavagem dos veículos deverá ser de no mínimo 02 (duas) vezes na semana.

11.17. Considerar nos preços a serem ofertados todos os custos de manutenção, troca de pneus, licenciamento anual, depreciação, custo de capital, lavagem dos veículos, considerar também a remuneração dos seus funcionários, encargos sociais, horas extras, uniformes, os benefícios citados no item 11.11 deste termo de referência, bem como as bonificações de despesas indiretas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.18. Não será aceito veículos/máquinas com data de fabricação superior a 5 anos da presente data, ou seja, somente serão admitidos modelos fabricados a partir do ano de 2019.

## 12 - DA GARANTIA

12.1. Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

12.2. O licitante vencedor deverá prestar garantia de cumprimento do contrato, a qual deverá ser recolhida em uma única forma, nas modalidades previstas no Art. 96, caput, §1º, incisos I, II, e III da Lei nº 14.133/2021.

## 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

13.1. Rejeitar todo e quaisquer produtos ou serviços que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 14 – PENALIDADES

14.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 15 – DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto para a aquisição é de **R\$ 32.025.608,64** (trinta e dois milhões vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

15.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado que ensejaram na composição dos valores unitários de cada item, utilizando como meio de pesquisas de valores o banco de preços de licitações públicas, tabela FIPE, convenção coletiva de trabalho e pesquisas em sites oficiais.

## 16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

## 17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

#### **18 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

18.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

18.2. No procedimento em tela, não há a possibilidade do estabelecimento de cotas reservadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devido na maioria dos itens terem o quantitativo de veículos, que ensejaram no número total estimado de diárias, incompatíveis com o fracionamento de 25% das cotas, especialmente quando fosse dividido o objeto a cada órgão participante desse registro de preços, de tal maneira que se fosse estabelecido as cotas restariam veículos fracionados nos contratos de cada órgão, tornando assim os itens de natureza indivisível.

18.3. Desta forma, para atendimento as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, deverá a (s) empresa (s) que vencer (em) o certame, caso não sejam enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, realizarem a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PLANILHA DESCRITIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT TOTAL DE MÁQUINAS/VEICULO	QUANT ANUAL	QUANT HORAS MÊS	QUANT HORAS ANO	VALOR HORA TRABALHADA	VALOR TOTAL
1	ONIBUS TIPO COLETIVO, COM 45 LUGARES	HORA	1	12	96	1152	R\$ 123,67	R\$ 142.467,84
2	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRAÇADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA	HORA	3	36	200	7200	R\$ 230,17	R\$ 1.657.224,00
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 14M <sup>3</sup> TRUCADO CABINE SIMPLES. PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 l/, Potência 230 CV TNCLUSIVE CAÇAMBA METALICA	HORA	5	60	200	12000	R\$ 210,07	R\$ 2.520.840,00
4	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP	HORA	10	120	200	24000	R\$ 213,01	R\$ 5.112.240,00
5	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA POTÊNCIA 170 HP PESO OPERACIONAL'19 T, CAÇAMBA 5,2 M3	HORA	4	48	200	9600	R\$ 215,67	R\$ 2.070.432,00
6	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE,122	HORA	4	48	200	9600	R\$ 120,33	R\$ 1.155.168,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE E ROÇADEIRA ACOPLADA								
7	LOCAÇÃO DE CARREGADEIRA DE PNEU PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA Líquida 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA .1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	HORA	3	36	200	7200	R\$ 183,90	R\$ 1.324.080,00	
8	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, Tração 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP, 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6,674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M	HORA	4	48	200	9600	R\$ 145,33	R\$ 1.395.168,00	
9	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA .125 HP, PESO SEM/COM LASTRO .10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	HORA	1	12	200	2400	R\$ 162,00	R\$ 388.800,00	
10	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA, 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO, 10,8/27 T LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	HORA	1	12	200	2400	R\$ 169,66	R\$ 407.184,00	
11	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30	HORA	2	24	200	4800	R\$ 169,33	R\$ 812.784,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

	T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2 15 M							
12	EMPILHADEIRA A DIESEL COM CAPACIDADE DE 10 T. 100 KW	HORA	1	12	200	2400	R\$ 164,68	R\$ 395.232,00
13	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM SEMI REBOQUE CAPACIDADE DE 45T - 295 KW	HORA	2	24	200	4800	R\$ 288,52	R\$ 1.384.896,00
14	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA A POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	HORA	4	48	200	9600	R\$ 207,98	R\$ 1.996.608,00
15	LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA DE PNEU MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA Líquida DE 47 HP. CAPACIDADE NOMINAL DE Operação DE 646 KG	HORA	2	24	200	4800	R\$ 98,21	R\$ 471.408,00
16	CAMINHÃO CARROCERIA 3/4 CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA útil Máx. 10.685 KG, DIST ENTRE Eixos 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN, APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M	HORA	5	60	200	12000	R\$ 163,65	R\$ 1.963.800,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

17	CAMINHÃO MUNCK GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, Momento MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV	HORA	1	12	200	2400	R\$ 179,66	R\$ 431.184,00
18	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PLATAFORMA CAMINHÃO GUINCHO COM PLATAFORMA ASA DELTA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA REMOVER SIMULTANEAMENTE ATE DOIS Veiculos (IÇADO E RAMPADO) MONTADO SOBRE CHASSIS DE NO Mínimo 10 TONELADAS PBT;	HORA		12	240	2880	R\$ 163,33	R\$ 470.390,40
19	CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AEREO ISOLADO PARA TRABALHO EM REDES ENERGIZADAS DE ATE 13,8 KV, QUE PROPORCIONE ALTURA MINIMA DE TRABALHO DE 13 METROS E CAPACIDADE CESTO DE 136 KG	HORA	2	24	240	5760	R\$ 173,89	R\$ 1.001.606,40
20	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTENCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA	HORA	10	120	200	24000	R\$ 241,50	R\$ 5.796.000,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

21	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MODELO ¾ EQUIPADO COMO COMBOIO MELOSA	HORA	2	24	200	4800	R\$ 235,02	R\$ 1.128.096,0 0
----	---	------	---	----	-----	------	------------	-------------------------

R\$ 32.025.608,64